



**GABINETE DO PRESIDENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025/IEPTEC**

PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00141/2025-23

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 74, III, letra "f", c/c art. 6º, XVIII, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23, a Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a Contratação de instituição especializada, com notória expertise na oferta de cursos de formação profissional, para realizar capacitações presenciais voltadas a profissionais do SUAS, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITASUAS, a serem executados pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC em atendimento ao Termo de Convênio nº 04/2025 com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH. A Instituição Contratada será o **Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Acre**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.373.341/0001-38, com sede na Avenida Ceará, nº 3.727, Bairro: 7º BEC, CEP: 69.918-108, contato: (68) 3212-4271, e-mail: iel@ielac.org.br, em Rio Branco – acre, representada pelo senhor **Jorge Luiz Araújo Vila Nova**, brasileiro, RG nº 113372 SSP/AC e CPF nº 263.205.681-00, residente e domiciliado na Estrada da Usina, nº 905, apto. 102, Vila Lobos Residencial, Bairro: Morada do Sol, em Rio Branco – ACRE, no valor total de **R\$ 142.610,00 (Cento e quarenta e dois mil, seiscientos e dez reais)**, à conta da Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717-Unidade 212.

Programa de Trabalho: 1026.000.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 200.

Rio Branco – AC, 21 de julho de 2025.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023